



**Exma. Senhora  
Ministra da Saúde  
Dra. Ana Jorge  
Av. João Crisóstomo, 9 – 6.º  
1 049 062 Lisboa**

**Porto, 03 de Agosto de 2009**

**ASSUNTO:** Proposta de aditamentos e alterações ao projecto do Ministério da Saúde para a criação de uma carreira única de técnicos superiores da saúde.

Exma. Sra. Ministra da Saúde, Dra. Ana Jorge

Conforme nos comprometemos, e em menos de 7 (sete) dias, somos a enviar-lhe o resultado do trabalho produzido sobre a proposta apresentada pelo Ministério da Saúde, ao qual não chamamos contra-proposta, pois, poucas são as alterações que propomos ao texto, antes sim aditamentos que permitem tornar mais claros os objectivos que pretendemos ver atingidos na negociação.

Como poderá verificar, com excepção das matérias específicas da natureza das profissões que o projecto de carreira incorpora, procuramos transcrever para o articulado outras matérias que, sendo comuns a outras profissões / carreiras, foram já objecto de acordo com V. Exa., evitando-se eventuais mal entendidos de ordem semântica ou conceptual.

Assim, seja porque serão poucas as matérias susceptíveis de uma apreciação detalhada, por inovadoras ou conceptualmente conflituais, seja porque **o tempo útil para produzir a respectiva discussão é muito curto, solicitamos a V. Exa. que, tanto quanto possível, a próxima reunião se efectue ainda esta semana.**

Ficando a aguardar uma resposta de V. Exa., subscrevemo-nos com cordiais cumprimentos

**A Direcção Nacional  
do SCTS  
O Presidente**

**O Secretariado Nacional  
do Sindite  
O Presidente**

**(Almerindo Rego)**

**(Edgar Loureiro)**

**P.S.** - Na apresentação das nossas propostas e aditamentos foi mantido o formato inicial da proposta apresentada pelo Ministério da Saúde dado ser mais fácil a apreciação das alterações apresentadas a vermelho.



## **REVISÃO DAS CARREIRAS DE TDT E TSS**

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Nas últimas décadas, as ciências da saúde em geral, e muito em especial as tecnologias da saúde, conheceram um desenvolvimento notável.

Desta evolução, resultou a emergência de áreas de conhecimento e especialização profissional que, paulatinamente, se afirmaram como incontornáveis no apoio clínico ao diagnóstico, à terapêutica e à investigação em saúde.

Esta evolução científica e instrumental foi-se consolidando em perfis profissionais que, hoje, assumem uma identidade própria no tecido da complementaridade da prestação de cuidados de saúde dos diversos profissionais de saúde.

Organizados estes recursos humanos, ao nível do Serviço Nacional de Saúde, em carreiras que, no tempo, iam respondendo minimamente à qualificação dos profissionais, cedo se percebeu que careciam de ajustamentos, seja porque alguns perfis mais clássicos estavam desactualizados, seja porque outros emergiram abruptamente, seja, ainda porque a organização da prestação de cuidados de saúde determina a adopção de novas políticas de recursos humanos, com especial expressão organizacional ao nível das carreiras profissionais.

Perante esta realidade, foi determinante avaliar a realidade já instalada no exercício, muito em especial nas áreas das ciências e tecnologias da saúde, dando uma nova ordem e organização administrativa e científica às carreiras.

Desta avaliação, para a qual concorre a nova organização e amplitude de cobertura de cuidados de saúde no Serviço Nacional de Saúde, tornou-se evidente a proximidade e sobreposição funcional e científica de carreiras como a dos técnicos de diagnóstico e terapêutica e dos técnicos superiores de saúde. Uma proximidade que determinava coerência de enquadramentos profissionais, evitando-se a pulverização da organização dos recursos humanos e das suas ciências de suporte.

E, foi neste quadro que, o Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde e o Sindite, apresentaram uma proposta ao Ministério da Saúde visando a fusão das carreiras de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica e Técnico Superior de Saúde.

Claro que, tal proposta, sendo desejável ao nível das realidades profissionais instaladas, teria de incorporar soluções inovadoras em diversas áreas científicas, como por exemplo as ciências biomédicas, a fisiologia clínica e dos biosinais, a nutrição e dietética, etc.

Ora foi, colocadas estas prévias questões, objectivamente afirmativas e esclarecedoras das razões porque defendemos a fusão das carreiras de TDT e TSS, importa agora reflectir questões de ordem prática, tais como:

- ✓ É possível a transição e enquadramento de profissionais colocados em carreiras diferentes numa nova e única carreira?
- ✓ Que impacto orçamental determina?
- ✓ Quais as vantagens de uma única carreira de Técnico Superior de Saúde?

Respondendo à primeira questão a resposta é sim, pois, seja os termos definidos em que se opera a transição no plano remuneratório, seja porque estamos perante profissionais colocados em carreiras de idênticos conteúdos funcionais, não colocam questões de incompatibilidades jurídicas, antes sim se afirma como um instrumento e uma opção de gestão de recursos humanos mais ajustada às realidades já constituídas.

Quanto à segunda questão – impacto orçamental -, qualquer que fosse o modelo a adoptar para uma (ou mais) nova carreira, os custos são, no momento da transição, os mesmos, dado os referenciais salariais de profissionais com licenciatura ou mestrado integrado, estarem já constituídos e expressos na lei, facto pelo qual não se constituem em obstáculo.

Aliás, qualquer que seja o modelo a adoptar, os reposicionamentos remuneratórios, resultantes de ajustamento da base da carreira, serão sempre os mesmos.

Quanto às vantagens de uma única carreira, resultante da fusão das carreiras de TDT e TSS, estas são por demais evidentes e, senão vejamos:

– As áreas das ciências e tecnologias da saúde, nas quais se enquadram todos os profissionais integrados nas carreiras de TDT e TSS têm referências mundiais e europeias, assumindo-se Portugal como um País de referência qualitativa e estrutural, como decorre dos relatórios elaborados em sede de aplicação do Processo de Bolonha ao respectivo ensino.

Com o modelo de carreira única de Técnico Superior da Saúde é possível introduzir todo um conjunto de rectificações à titulação profissional existente, tornando mais claro o conceito de profissional da área da saúde e, por tal, constituindo-se num instrumento incontornável de definição inequívoca de autonomia e responsabilidade profissional, enquanto consequência da primeira.

Aplicado este modelo com a consequente clarificação da titulação como profissional da saúde, seja através de ordens profissionais ou do Ministério da Saúde, trava-se o acesso indiscriminado de licenciados sem perfil de profissional da área da saúde, evitando-se o desperdício da duplicação dos custos da formação académica e da formação em contexto de trabalho, esta última remunerada para aquisição de conhecimentos que os licenciados como profissionais da saúde já detêm.

Da mesma forma, e na mesma linha da rentabilização dos investimentos em sede de formação, tornam-se mais objectivos porque:

- a. O planeamento da formação e os contingentes de alunos pode ser efectuado com base no estudo de necessidades mensuráveis, evitando-se o desperdício de

investimentos não aproveitados e os custos sociais do desemprego determinado pelo excesso de oferta de novos profissionais.

- b. Promove-se o desenvolvimento, consolidação e adaptabilidade de clusters de saber, na base dos quais se podem definir com clareza as políticas de especialização profissional, ajustando os investimentos da formação às necessidades do mercado de trabalho, bem como de eventuais transformações dos perfis profissionais.
- c. Constituem-se condições para a promoção de mestrados profissionalizantes, com acesso restrito a profissionais da saúde, constituindo o novo grau académico um todo coerente com a formação inicial e, como tal, um valor acrescentado em matéria de articulação da investigação e do ensino com a prestação de cuidados de saúde.

Com base numa nova formulação dos perfis de formação, ajustados aos perfis dos postos de trabalho, a regulação de acesso ao título profissional elimina todo o conflito de competências e de usurpação de funções, com ganhos objectivos na qualidade dos cuidados de saúde prestados e de todo o contencioso administrativo e judicial, cujos custos são hoje muito elevados e com tendência para crescer.

Nesta linha, e concluindo sobre as vantagens assentes na clarificação do reconhecimento das capacidades adquiridas e atestadas por título profissional a emitir pelas ordens ou o Ministério da Saúde, restitui-se a este último o seu papel incontornável de, enquanto maior “empregador” definir as suas próprias necessidades face às exigências dos postos de trabalho, tornando mais fácil o papel das entidades reguladoras e fiscalizadoras como a ERS, o INFARMED e a IGAS.

Regressando à carreira propriamente dita, e enquanto instrumento de gestão e organização de recursos humanos, no qual as competências profissionais têm de encontrar correspondência no modelo de avaliação do desempenho, o modelo de carreira única, por fusão das carreiras de TDT e TSS, assume-se como uma ferramenta de gestão integrada, seja na perspectiva estrita da mesma, seja da sua aplicabilidade ao nível dos serviços de saúde, qualquer que seja a natureza dos respectivos estatutos jurídicos.

Questões como a existência de duas licenciaturas como nutrição e dietética, conducentes ao mesmo tipo de desempenhos ou, noutra plano, associar soluções inovadoras nas áreas das ciências radiológicas, ciências biomédicas e ciências fisiológicas e dos biosinais, ganham espaço para a aplicação de soluções que, para além da aproximação às tendências europeias instaladas, podem funcionar como melhor instrumento de empregabilidade, seja pela constituição de perfis de banda mais larga, seja porque nessa perspectiva se aproximam da natureza das necessidades instaladas nos cuidados de saúde primários.

Da mesma forma, e caso seja essa a vontade do empregador Estado, a adopção do modelo de carreira única de Técnico Superior da Saúde, permite acolher com facilidade os exercícios titulados por licenciatura e mestrados, enquadrados no seu ingresso e progressão de acordo com referenciais remuneratórios já constituídos. Aliás, dentro deste modelo de carreira, na qual a existência de uma ou duas categorias deixa de ser obrigatoriamente um factor de classificação administrativa, transferindo-se para o título profissional o reconhecimento de competência para o exercício de diversas actividades, determina uma mais objectiva responsabilização das chefias na gestão dos recursos humanos.

Claro que, nesta linha de pensamento, emerge a necessidade de ser reformulada toda a nomenclatura das profissões, ajustando as designações à natureza das actividades, bem como das referências europeias que devam ser tidas em conta.

Por fim a existência de uma única carreira de Técnico Superior da Saúde, integrando um conjunto de profissionais que, hoje, são responsáveis por uma fatia considerável dos custos da prestação de cuidados de saúde, permitiria aos gestores de topo o envolvimento e correspondente responsabilização dos técnicos superiores da saúde na gestão dos recursos da saúde.